



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 22/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que este subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, II do Regimento Interno, que seja submetido a esta casa projeto de lei contendo as disposições a seguir:

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de ticket alimentação durante o período de férias.

Art. 1º Inclui-se alínea d ao §1º do Art. 2º da Lei nº 1561 de 15 de agosto de 2011, com a seguinte redação:

(...)

d) férias regulares.

Sala das sessões da Câmara, em 26 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Passos de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Justificação. A solicitação apresentada visa assegurar que os servidores públicos municipais recebam o auxílio alimentação durante o período de férias, um benefício que vai além do aspecto financeiro. Em primeiro lugar, trata-se de um reconhecimento do trabalho desses profissionais, demonstrando que o município valoriza seu empenho e se preocupa com seu bem-estar e o de suas famílias.

Além disso, garantir o auxílio alimentação durante as férias é uma forma de manter o poder de compra dos servidores, que continuam tendo despesas alimentares normais nesse período. Isso também os estimula a tirar férias adequadas, o que contribui para sua saúde física e mental, bem como para a qualidade do trabalho prestado.

Outro ponto importante é o impacto positivo na economia local, uma vez que o auxílio alimentação durante as férias estimula o consumo em estabelecimentos comerciais da região, movimentando a economia do município.

Além disso, essa medida está alinhada com práticas comuns em outras localidades e instituições, o que reforça sua justiça e importância. Portanto, é fundamental que o pleito



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

seja atendido, pois beneficia não apenas os servidores públicos municipais, mas também suas famílias e a economia local como um todo.